



Projeto de Lei Nº 49/62

**CÓDIA**

LEI Nº 1.300, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.962

(Dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro à União dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências)

OSWALDO REGINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à União dos Servidores Públicos Municipais, com sede nesta cidade, à Rua Ipiranga, nº 383, entidade declarada de utilidade pública municipal, pela Lei nº 1.073, de 26 de dezembro de 1.959.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ .... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a atender a despesa mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excedente arrecadado verificado na rubrica 6.94.1 - 6.13.0- Receita de Exercícios Anteriores, Distrito da Sede, constante do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de outubro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OSWALDO REGINO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de outubro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATAJIA,  
Diretor Administrativo.